



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

PLN 28/2020
00002

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2020

Data: 03/03/2021

Suprima-se a alínea V, do item 11 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLN 28/2020 (PLOA 2021).

Justificativa

O Parágrafo Único do art. 144 da Resolução nº. 01/2006-CN tem sido utilizado como justificativa para que os relatores-gerais do PLOA façam qualquer tipo de modificação, inclusive emendas a programações, o que tem causado desgaste à imagem da Comissão Mista de Orçamentos e ao próprio Congresso Nacional, haja vista o caso das emendas de relator-geral para o orçamento de 2020, onde o congresso foi acusado de querer se apoderar de mais de R\$ 30 bilhões em recursos orçamentários, deixando o Poder Executivo quase sem margem de manobra no Orçamento Geral da União. Entendemos que a norma inferior não pode subjugar a usa predecessora, é como se o decreto regulamentar alterasse por completo o sentido da norma legal.

A presente emenda visa impedir que fatos como o citado anteriormente voltem a ocorrer e que o Congresso possa cumprir seu papel constitucional com respeito aos impostos pagos pelos cidadãos de com obediência às regras pertinentes ao processo legislativo orçamentário.

4086 – Senadora Soraya Thronicke – PSL – MS

Assinatura



SF/21442.19479-00